



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

EDITAL INPA/COCAP 18/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA) DO INPA
NÍVEL DOUTORADO**

A Coordenação de Capacitação (COCAP) do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 28 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Entomologia) (PPG-Entomologia) para ingresso no ano de 2025.

DO OBJETO

O processo seletivo de que trata este Edital será realizado com a finalidade de selecionar e classificar candidatos brasileiros ou estrangeiros para ingresso no Curso de Doutorado do PPG Entomologia do INPA, com projetos de pesquisa que se enquadrem nas diferentes linhas de pesquisa do PPG-Entomologia (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-ent/index.php/pt/linhas-de-pesquisa>).

DO CURSO DE DOUTORADO

O Curso de Doutorado em Ciências Biológicas (Entomologia) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Entomologia) do INPA é reconhecido pela CAPES/MEC, classificado atualmente com nota 5,0 (cinco) e homologado pelo Conselho Nacional de Educação.

DAS VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

São disponibilizadas **02 (DUAS) vagas**, 01 (uma) regular destinada para ampla concorrência e 01 (uma) suplementar que visa atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/dol-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.

Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar sua condição no campo específico da autodeclaração.

As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

1. Primeiramente, será distribuída a vaga regular, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.
2. Uma vez preenchida a vaga regular, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, que não obtiverem vaga de acordo com o item anterior, passarão a concorrer à vaga suplementar.
3. A vaga suplementar não preenchida será utilizada como vaga regular.

DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição ao processo seletivo o(a) candidato(a) deverá atender às exigências deste Edital e realizar todo o procedimento de inscrição online acessando o link: <https://w2.solucaoatrio.net.br/inpa-ent/pub/Application.do?cycleId=10> até as **23:59 h do dia 31 de dezembro de 2025**. O candidato também poderá acessar a página do PPG-ENT (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-ent/index.php/pt/>)

e, no menu superior da página, clicar em “ADMISSÃO”. Em seguida, ler a chamada, acessar e ler o Edital, e seguir as instruções para acessar o formulário e completar devidamente sua inscrição no Processo Seletivo para o Doutorado.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

Poderão concorrer a esta seleção os candidatos que apresentem os seguintes documentos exigidos, TODOS salvos em formato PDF, exceto quando explicitamente indicado outro formato.

I - DOCUMENTO PESSOAL: documento de identificação pessoal com foto (RG ou CNH para candidatos brasileiros; e passaporte ou documento de identificação equivalente para candidatos estrangeiros).

II - CARTA DE CANDIDATURA: carta em português, com formato livre, de no máximo uma página, explicando a motivação pela qual deseja ingressar no Curso de Doutorado em Entomologia do INPA, a qual deve ser assinada (digitalizada e salva em PDF após assinatura) antes do envio.

III - HISTÓRICO ESCOLAR: cópia do histórico escolar do mais alto nível acadêmico obtido pelo candidato até o momento da inscrição (Graduação ou Mestrado). Para candidatos com mestrado em fase de finalização, é necessário fornecer o histórico emitido pela secretaria do período já cursado.

IV - DIPLOMA, CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO: diploma ou certificado de conclusão do mais alto nível acadêmico obtido pelo candidato (Graduação ou Mestrado). No caso de o mestrado estar em fase de finalização, é necessário fornecer uma declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação de origem, indicando a previsão da defesa.

V - SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA: documento oficial de comprovação de suficiência em língua inglesa (dispensado se já realizou durante o mestrado, mas apresentar uma declaração oficial emitida pelo curso).

VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO: declaração de disponibilidade de tempo para dedicação aos estudos, em formato livre, devidamente assinada.

VII - CURRÍCULO LATTES: Link para acesso ao Currículo Lattes atualizado (até o mês da inscrição), preenchido na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios, dos itens que está solicitando pontuação, em um ÚNICO documento, salvo em PDF, de acordo com os critérios do item Análise Curricular.

VIII - CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO: carta assinada por um docente regularmente credenciado no PPG Entomologia (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-ent/index.php/pt/corpo-docente>) informando que: aceita orientar o candidato, proverá as condições necessárias para o desenvolvimento do plano de tese do candidato, o título do plano de tese, concorda com o plano de tese apresentado para a seleção, qual projeto do orientador financiará o plano de tese e sugestões de cinco possíveis avaliadores para o plano de tese. A carta deve ser digitalizada e salva em PDF.

IX - DUAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO: carta, em formato livre, informando a relação com o candidato e o âmbito em que o conheceu e acompanhou suas atividades acadêmicas pregressas, enviadas diretamente pelos pesquisadores doutores que estão recomendando o candidato, para o e-mail: doutoradoentomologia@gmail.com

X - PLANO DE TESE: arquivo em formato doc. (Word) contendo proposta de pesquisa inédita que demonstre consonância com uma das linhas de pesquisa do PPG Entomologia. (Ver detalhamento sobre o Plano de Tese na seção SELEÇÃO–Fase I).

XI - ARTIGO COMO PRIMEIRO AUTOR:

- Para candidatos com título de Mestre, além dos demais documentos exigidos, deverão apresentar comprovação de primeiro autor em, pelo menos, um trabalho científico publicado ou aceito em revista com corpo editorial até a data da inscrição.
- Para candidatos sem o título de Mestre, além dos demais documentos exigidos, deverão apresentar: experiência profissional comprovada por meio de Currículo Lattes; autoria principal em 6 (seis) trabalhos científicos em revistas indexadas (JCR) até a data da inscrição; apresentar uma aula sobre seu plano de trabalho, seguida de arguição sobre assuntos relacionados à área de concentração do programa ao qual o candidato está pleiteando uma vaga (conforme Art. 26 do Regulamento do PPG Ciências Biológicas - Entomologia).



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)**

Para ambos os casos serão aceitos como comprovantes do artigo como primeiro autor:

- para artigos já publicados: cópia digital da primeira página do artigo (ou do artigo na íntegra) onde conste o título da publicação, o(s) nome(s) por ordem de autoria, título do periódico, volume/número e ano da publicação, e, se possível, o número DOI;
- para artigos aceitos: cópia digital da primeira página do manuscrito aceito onde conste o título da publicação, nome(s) do(s) autor(es) por ordem de autoria, nome do periódico e ano do aceite da publicação; ou print da prova (proof) do manuscrito onde conste o título do manuscrito, nomes por ordem de autoria, nome do periódico e ano; ou e-mail do editor com todas estas informações. Todas as comprovações deste item devem ser salvas em UM ÚNICO documento em formato PDF.

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO

Os candidatos que forem participar do Processo Seletivo concorrendo às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar o documento de autodeclaração cujo modelo pode ser obtido no link: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-ent/index.php/pt/downloads/viewdownload/46-edital/76-termo-de-autodeclaracao-etnica-preto-pardo-indigena>

Da seleção: os **candidatos estrangeiros**, além dos documentos exigidos neste Edital, deverão enviar, também, os documentos exigidos pelos Artigos 27º, 29º e 30º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Entomologia, que são:

- 1) Certificado de proficiência em língua portuguesa, exceto para candidatos de países de língua portuguesa. Este documento pode ser entregue até 12 meses após o ingresso no curso;
- 2) Diploma de graduação ou certificado de conclusão reconhecido pelo país de origem, autenticado pela autoridade consular brasileira. A autenticação pela autoridade consular brasileira pode ser entregue até 12 meses após o ingresso no curso.

OBSERVAÇÕES

Ao encaminhar os documentos solicitados, nomeá-los conforme exemplo a seguir:

INSCRIÇÃO DOUTORADO/seguido do nome do candidato/seguido do nome do documento.

O não envio ou preenchimento completo de qualquer dos documentos exigidos ou envio de documentos ilegíveis para a inscrição implicará no seu indeferimento.

TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), deverá ser paga por meio de DEPÓSITO BANCÁRIO ou PIX para:

Banco: Santander

Código do Banco: 033

Agência: 3230 (PAB-INPA)

Conta Corrente: 13002951-9

Nome da Conta: Associação de Levantamento Florestal do Amazonas-ALFA

CNPJ: 14.232.672/0001-37

Endereço do Banco: Av. André Araújo, 2936, Bairro Petrópolis, CEP 69067-375 –INPA

PIX: 3c080892-55b1-4ac1-aa80-c0b8f4cd4446

O candidato deve fazer upload da cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da lista de isenção de inscrição, junto aos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:

I - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)**

Único para Programas Sociais do Governo Federal–CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

II - Candidatos que estejam inscritos no CadÚnico poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição até o dia **30 de novembro de 2025**. A solicitação de isenção deve ser feita usando o modelo disponibilizado no link <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-ent/index.php/pt/downloads/viewdownload/46-edital/80-pedido-de-isencao-do-pagamento-da-taxa-de-inscricao> e enviada por e-mail, com cópia do comprovante de inscrição no CadÚnico, para a Comissão de Seleção: doutoradoentomologia@gmail.com preenchendo os dados referentes a esta.

§1 O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será encaminhado por e-mail ao interessado em até sete dias após o período de solicitação da Isenção para cada Chamada.

§2 Em caso de indeferimento, o candidato que assim o desejar, poderá interpor recurso, via e-mail (doutoradoentomologia@gmail.com) até 48 horas depois da divulgação do resultado do pedido de isenção.

§3 Caso o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição e o recurso sejam indeferidos, o candidato ainda poderá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa de inscrição até o último dia do período de inscrição estabelecido, dia 31 de dezembro de 2025.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições homologadas serão divulgadas pelo site do Programa de Pós-Graduação em Entomologia, com acesso pelo link: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-ent/index.php/pt/>, até **dia 16 de janeiro de 2026**.

DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará de **duas fases**: (I) Avaliação do Plano de Tese (eliminatória) e (II) Análise Curricular (classificatória).

Fase I (eliminatória). Avaliação do Plano de Tese por três doutores indicados pela comissão de Seleção do Pós-Graduação em Ciências Biológicas - (Entomologia), Portaria INPA Nº 82.

Estruturação do Plano de tese: deve ser de uma proposta de pesquisa inédita, onde se explicita e justifica o tema a ser investigado, o qual deve estar em consonância com a área de conhecimento do orientador e as linhas de pesquisa do PPG-Entomologia. O Plano de Tese deverá ser redigido em português, em extensão.doc (word), com no máximo, 25 páginas numeradas desde a primeira, e deve incluir:

- Capa (com título do Plano; nome completo do candidato; nome do orientador)
- Introdução
- Justificativa
- Hipótese(s), se pertinente(s)
- Objetivos geral e específicos
- Material e Métodos
- Resultados esperados do projeto e em termos das possíveis publicações (quantas e quais) resultantes da Tese
- Cronograma (incluindo período previsto para cursar disciplinas, Aula Qualificação, submissão de manuscritos e Defesa pública)
- Origem do financiamento incluindo a agência de fomento, edital, vigência e coordenador do projeto financiador)
- Referências Bibliográficas

Avaliação do Plano de Tese



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)**

O Plano de Tese será submetido à avaliação por 3 (três) doutores indicados pela Comissão, com base nos cinco sugeridos pelo orientador ou outros que a comissão considerar pertinentes e que tenham disponibilidade, que poderão emitir os seguintes pareceres:

I - Aprovado (não necessita de correções) ou (necessita apenas de correções mínimas).

II - Necessita de revisão (indica que há necessidade de reformulação da proposta e que o avaliador fará uma reanálise de versão devidamente corrigida do Plano antes de emitir um parecer final).

III - Reprovado (indica que o Plano não é adequado e apresenta defeitos graves).

- Estarão aptos a seguir para a Fase II do processo seletivo apenas os candidatos que tiverem seus Planos de Tese com pelo menos 2 (dois) pareceres de aprovação dentro do prazo de seleção do edital em que se inscreveu.

- Caso o Plano de Tese receba a maioria de pareceres “Necessita de revisão”, o candidato terá a oportunidade de realizar as correções no Plano e esta versão corrigida será novamente avaliada para emissão do parecer final.

- Caso o Plano de Tese (original ou corrigido) não tenha obtido pelo menos 2 (dois) pareceres de aprovação até a data da divulgação dos resultados da seleção, o candidato poderá candidatar-se à próxima chamada ou seleção de doutorado apresentando nova inscrição, com isenção automática da taxa de inscrição e aproveitando a avaliação em andamento do Plano de Tese. O candidato pode ainda optar por apresentar novo plano para a próxima seleção.

Fase II (classificatória). Os candidatos aprovados na Fase I serão classificados quanto à sua experiência profissional em pesquisa, por meio de sua produção científica. A classificação seguirá a pontuação obtida na Análise Curricular dos documentos comprobatórios legíveis enviados no ato da inscrição. Documentos ilegíveis ou que não apresentem as informações completas necessárias à sua análise serão desconsiderados.

A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios a seguir:

Critério	Descrição do Critério	Pontuação
1	Artigos publicados como 1º autor (área Biodiversidade)	5,0 pontos, cada
2	Artigos publicados como 1º autor (outras áreas)	2,5 pontos, cada
3	Artigos publicados como coautor (área Biodiversidade)	4,5 pontos, cada
4	Artigos publicados como coautor (outras áreas)	2,0 pontos, cada
5	Artigos aceitos para publicação como 1º autor (área Biodiversidade)	4,5 pontos, cada
6	Artigos aceitos para publicação como 1º autor (outras áreas)	2,5 pontos, cada
7	Artigos aceitos para publicação como coautor (área Biodiversidade)	4,0 pontos, cada
8	Artigos aceitos para publicação como coautor (outras áreas)	2,0 pontos, cada
9	Livros publicados como Editor/Organizador (área Biodiversidade)	5,0 pontos, cada
10	Capítulos publicados em livros como 1º autor (área Biodiversidade)	3,0 pontos, cada
11	Capítulos publicados em livros como coautor (área Biodiversidade)	1,5 pontos, cada
12	Artigos publicados em revista de Classificação Qualis A1 e A2 (área Biodiversidade)	3,0 pontos, cada
13	Artigos publicados em revista de Classificação Qualis A3 e A4 (área Biodiversidade)	2,5 pontos, cada



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)**

14	Artigos publicados em revista de Classificação Qualis B1 (área Biodiversidade)	2,0 pontos, cada
15	Artigos publicados em revista de Classificação Qualis B2 (área Biodiversidade)	1,5 pontos, cada
16	Artigos publicados em revista de Classificação Qualis B3 e B4 (área Biodiversidade)	1,0 pontos, cada
17	Artigos publicados em revista de Classificação Qualis B5 e C (área Biodiversidade)	0,5 ponto, cada
18	Orientações ou coorientações concluídas	1,0 pontos, cada (máximo 3,0 pontos)
19	Participações em bancas julgadoras (Monografias, TCC, etc)	0,5 ponto, cada (máximo 3,0 pontos)
20	Resumos em anais de eventos	0,2 pontos, cada (máximo 2,0 pontos)

Observação: as categorizações das publicações seguirão a “Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020” do Qualis Periódicos CAPES:

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml>).

No caso de empate na pontuação entre candidatos, serão adotados “critérios de desempate” para classificação final.

Critérios de desempate:

1º) Histórico escolar de Mestrado: 1,0 ponto se obteve conceito “A” (ou nota 9 a 10) em $\geq 80\%$ de todas as disciplinas cursadas; 0,5 ponto se obteve conceito “A” (ou nota 9 a 10) em $\leq 79,9\%$ de todas as disciplinas cursadas. Para candidatos com mestrado em fase de finalização, é necessário fornecer o histórico emitido pela secretaria do período já cursado.

2º) Prêmios e homenagens recebidas em nível acadêmico de graduação ou pós-graduação: 0,1 ponto, cada (até o máximo de 1,0 ponto).

OBSEVAÇÃO: Além de constar no CV Lattes, anexar os comprovantes.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ADMISSÃO PARA MATRÍCULA

A lista dos candidatos aprovados, por ordem classificatória, será publicada, a partir de fevereiro de 2026, no site do Programa de Pós-Graduação em Entomologia, acesso pelo Link: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-ent/index.php/pt/>

Os primeiros classificados serão admitidos no Programa de Pós-Graduação em Entomologia respeitando o número de vagas disponíveis para início em agosto e dependendo da disponibilidade de novas vagas. A distribuição das bolsas, se houver disponibilidade, se dará respeitando esta classificação.

DO RECURSO

Os recursos deverão ser enviados digitalmente pelo e-mail doutoradoentomologia@gmail.com até 48 horas após a divulgação do resultado da seleção deste Edital.

DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

Os candidatos selecionados deverão confirmar sua intenção em cursar o Doutorado na vaga obtida até cinco dias após a divulgação do resultado final da seleção onde conste sua aprovação, para os e-mails: cursoent@inpa.gov.br e doutoradoentomologia@gmail.com

Caso haja desistência, a vaga liberada será preenchida por outro candidato, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de candidatos aprovados. A não confirmação no prazo de cinco dias acarretará o preenchimento da vaga por outro candidato.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)**

O candidato aprovado nesta seleção deverá cumprir e entregar as exigências documentais complementares, caso necessário, requeridas para a matrícula, junto à secretaria do PPG Entomologia.

DA CONCORRÊNCIA E CONCESSÃO DE BOLSAS

A aprovação na seleção e efetivação da matrícula no Curso de Doutorado não garante a concessão automática de bolsas de estudo aos aprovados. A concessão de bolsas dependerá da oferta de bolsas pelas agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPES) e será efetuada de acordo com a disponibilidade do Programa, seguindo-se sempre a exigibilidade das agências de fomento e a ordem de classificação neste Processo Seletivo ao Curso de Doutorado.

A implementação da bolsa ocorrerá apenas após a efetivação da matrícula como aluno regular do Curso de Doutorado e será condicionada à entrega de todos os documentos exigidos pela secretaria do PPG Entomologia e pela agência de fomento da bolsa.

Qualquer pendência documental ou impeditiva implicará a indicação do próximo candidato para o preenchimento da referida bolsa, respeitando-se a ordem classificatória do resultado desta seleção. Não serão reservadas bolsas para posterior implementação, independentemente da ordem de classificação na seleção.

Candidatos aprovados que não tenham interesse em concorrer à bolsa poderão matricular-se normalmente e prosseguir com o Curso de Doutorado sem bolsa de estudos.

CRONOGRAMA

Etapas	Período
Inscrição	De 12 de novembro até as 23:59 h do dia 31 de dezembro de 2025
Pedido de isenção	De 12 a 30 de novembro de 2025
Resultado do pedido de isenção	05 de dezembro de 2025
Recurso ao indeferimento de isenção	08 e 09 de dezembro de 2025
Resposta ao recurso de isenção	12 de dezembro de 2025
Pagamento da taxa de inscrição	Até 31 de dezembro de 2025
Homologação das inscrições	Até 16 de janeiro de 2026
Divulgação do resultado da seleção	A partir de fevereiro de 2026
Recurso ao resultado da seleção	Até 48 horas após a divulgação do resultado
Confirmação da vaga pelo candidato	Até cinco dias após a divulgação do resultado
Matrícula e Ingresso no curso	Março de 2026

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao final da vigência deste Processo Seletivo, candidatos não aprovados terão as cópias digitais de seus documentos devidamente deletadas como forma de garantir a preservação de suas informações pessoais enviadas no ato da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Entomologia).

Manaus, 11 de novembro de 2025

Edinaldo Nelson dos Santos-Silva
Coordenador de Capacitação do INPA